



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS JUDICIAIS DE JUAZEIRO – BA
Travessa Jose Guerra de Santana, 165 Alagadiço - cep.: 48900-000 - Juazeiro-Ba

130
g

PROCESSO Nº 0000387-13.2011.5.05.0342 RTOrd

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Aos 30 dias do mês de junho do ano de 2014, na Rua Cinco, Bairro Lomanto Júnior, Juazeiro-BA, onde há terreno com o nome RECICLA BRASIL, em cumprimento ao despacho do MM. Juiz(a) Titular da 1ª Vara do Trabalho de Juazeiro - Ba, no processo em que são partes, JOSÉ CLÁUDIO SIRQUEIRA DE MACEDO, Exequente e JOSÉ EXPEDITO ALMEIDA DA SILVA RECICLAGEM (RECICLA BRASIL), Executado, para garantia da condenação de R\$ 69.977,10 (SESSENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E SETENTA E SETE REAIS E DEZ CENTAVOS), como o Executado(s) no prazo legal que lhe foi marcado, não efetuou o pagamento nem garantiu a execução, procedi a Penhora do bem a seguir descrito:

- 01 (UM) LOTE DE NÚMERO 15, DA QUADRA B DO LOTEAMENTO ELDORADO, NESTA CIDADE, MEDINDO DEZ METROS DE FRENTE E VINTE METROS DE FRENTE A FUNDO, LIMITANDO-SE DE UM LADO, COM O LOTE N. 14 E DO OUTRO LADO, COM O LOTE N. 16, AO FUNDO COM O LOTE N. 34. MATRÍCULA N. 17.925.

VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS), sendo R\$ 600,00 por metro quadrado.

Tudo para garantia da dívida, acrescida de juros de mora, correção monetária e custas até o final do julgamento. E, para constar, Eu, Guilherme Augusto de Araújo Lima, Oficial de Justiça Avaliador, lavrei o presente auto que assino.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS JUDICIAIS DE JUAZEIRO – BA
Trav. Jose Guerra de Santana, 165 Alagadiço - cep.: 48900-000 - Juazeiro-Ba - 074-XX-3611-3968

131
E.

PROCESSO Nº 0000387-13.2011.5.05.0342 RTOrd

Certifico que DEIXEI DE DAR CIÊNCIA AO DEVEDOR DA PENHORA, tendo em vista ser de conhecimento deste setor de execução de mandados que o demandado não mais reside no Parque Centenário ou Lomanto Júnior. Certifico, ainda, que a penhora foi realizada anteriormente em processos oriundos da 2ª Vara do Trabalho de Juazeiro-BA, razão pela qual já possuía a certidão descritiva do imóvel. Certifico, também, que fui informado pelo corretor de imóveis Moacir que o preço do metro quadrado da região gira em torno de R\$ 500,00 (quinhentos reais) a R\$ 700,00 (setecentos reais), razão pela qual utilizei o preço médio de R\$ 600,00 (seiscentos reais) o metro quadrado. Certifico, por fim, que a penhora recaiu somente sobre o terreno, não sobre o sobrado construído ao lado. À superior deliberação.

1/1

Juazeiro, 30 de junho de 2014.

Guilherme Augusto de Araújo Lima
Oficial de Justiça Avaliador Federal

DEVOLVIDO.

EM 01/07/2014

Edivaldo Teixeira Ribeiro
Chefe do SDMJ